



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 247

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: contratação de empresa especializada para o fornecimento e troca de refis filtrantes e a prestação de serviços de higienização interna e externa dos purificadores e bebedouros de água pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1.O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação/troca de refis filtrantes e a prestação de serviços de limpeza e higienização sanitária técnica (interna e externa) dos purificadores e bebedouros de água pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
01	Refil para Purificador de Água: Refil filtrante atóxico, próprio para purificação de água destinada ao consumo humano, com sistema de filtragem por carvão ativado, capacidade mínima de filtragem de 600 litros por refil e eficácia na redução de cloro livre, odores, sabores e retenção de partículas. Em conformidade com as normas técnicas/certificações aplicáveis (ABNT/Inmetro) e 100% compatível com os modelos de purificadores em uso na Câmara Municipal.	UN	16
02	Serviço de Higienização de Purificadores e Bebedouros de Água: Prestação de serviço de limpeza e higienização sanitária técnica (interna e externa) dos equipamentos. Abrange a desinfecção e sanitização de reservatórios, bicas, torneiras, bandejas, conexões e demais componentes em contato direto com a água, com utilização de produtos sanitizantes atóxicos e apropriados para equipamentos de água para consumo humano.	UN	8

1.2. A contratação adota o critério de julgamento por **Menor Preço Global**, unificando o fornecimento dos insumos e a execução dos serviços em lote único devido à sinergia técnica, garantia do sistema e



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

viabilidade operacional da execução conjunta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Contextualização e Problema:

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa conta com purificadores e bebedouros de água para atendimento contínuo de vereadores, servidores, terceirizados e público visitante. Devido ao uso contínuo, ocorre a saturação natural dos elementos filtrantes e o acúmulo de sujidades nos reservatórios, tubulações, bicas e torneiras. Tal situação exige manutenção preventiva e corretiva para evitar o comprometimento das propriedades físico-químicas e organolépticas da água (sabor, odor e transparência) e a proliferação de agentes microbiológicos.

2.2. Necessidade da Contratação:

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender a duas demandas essenciais:

- **Substituição de Refis Filtrantes (16 unidades):** Garantir a filtragem por carvão ativado (mínimo 600 litros/refil) para redução de cloro livre, sabores, odores e retenção de partículas;
- **Serviços de Higienização Sanitária (8 unidades):** Assegurar a desinfecção e limpeza técnica profunda dos reservatórios, bicas e componentes em contato com a água de 4 equipamentos (em duas etapas semestrais), com a utilização de produtos atóxicos adequados.

2.3. Fundamentação Legal e Alinhamento ao Planejamento:

A contratação fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto possui natureza continuada e essencial para a manutenção da salubridade no ambiente de trabalho. Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo esteja em fase de elaboração, a demanda encontra-se previamente mapeada e cadastrada, em pleno alinhamento com as diretrizes orçamentárias do órgão.

2.4. Resultados Pretendidos:

- Assegurar a oferta contínua de água potável, limpa e segura, atendendo aos padrões vigentes de vigilância sanitária;
- Prevenir riscos à saúde ocupacional de servidores e cidadãos visitantes;
- Preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos equipamentos e minimizando custos com substituições precoces ou aquisição de água envasada.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. Visão Geral da Solução:

A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada para o fornecimento de insumos e a execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de água da Câmara Municipal. Compreende:

- **Aquisição e troca de 16 refis filtrantes:** Insumos atóxicos com tecnologia de carvão ativado (filtragem mínima de 600L/unidade), 100% compatíveis com os purificadores instalados, destinados à redução de cloro, odores, sabores e partículas;
- **Prestação de 08 serviços de higienização sanitária:** Desinfecção e limpeza técnica profunda (interna e externa) dos reservatórios, torneiras, bicas, bandejas e conexões de 04 equipamentos, com o emprego de sanitizantes atóxicos, inodoros e bactericidas adequados para contato com água potável.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto:

- **Planejamento e Recebimento:** Mapeamento prévio do estado dos equipamentos e verificação da compatibilidade técnica dos refis antes da instalação.
- **Execução e Manutenção Operacional:** Prestação parcelada/imediata em duas etapas semestrais ao longo do período contratual. Cada manutenção inclui a higienização técnica sanitária conjuntamente com a substituição do elemento filtrante saturado, assegurando a continuidade da potabilidade da água sem descontinuidade do atendimento.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Cobertura contra defeitos de fabricação dos refis e garantia do serviço prestado, obrigando a contratada a refazer intervenções ou substituir peças sem custo adicional em caso de vazamentos, sabores/odores residuais ou falhas técnicas.
- **Descarte e Logística Reversa (Fim de Vida Útil):** Responsabilidade da contratada em efetuar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos refis substituídos, embalagens e resíduos, priorizando a reciclagem ou logística reversa junto aos fabricantes

3.3. Sinergia e Unicidade de Seleção:

A contratação adota lote único (Menor Preço Global) via Dispensa de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021), vinculando a responsabilidade técnica do fornecimento do insumo à prestação do serviço. Isso evita o fracionamento de responsabilidades em caso de falhas sanitárias ou operacionais, reduz custos logísticos e preserva a vida útil do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Requisitos Técnicos dos Insumos e Serviços:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Compatibilidade e Qualidade dos Refis (Item 1):** Os refis devem ser 100% compatíveis com os modelos de purificadores em uso no órgão. Devem possuir filtragem por carvão ativado atóxico, capacidade mínima de 600 litros por refil, eficácia comprovada na redução de cloro livre, sabores, odores e retenção de partículas, além de conformidade com as normas ABNT (ex.: NBR 16098) e certificação Inmetro.
- **Abrangência da Higienização (Item 2):** Limpeza e sanitização técnica completa (interna e externa) de 4 equipamentos (em duas etapas), incluindo reservatórios, bicas, torneiras, bandejas e conexões.
- **Produtos Sanitizantes:** Uso exclusivo de produtos químicos atóxicos, inodoros, biodegradáveis e bactericidas, próprios para equipamentos de água potável e registrados/notificados na ANVISA.

4.2. Requisitos de Execução e Mão de Obra:

- **Recursos e Mão de Obra:** A contratada deverá fornecer todos os insumos, materiais, ferramentas, produtos sanitizantes e EPIs necessários, devendo os serviços ser executados por técnicos devidamente qualificados.
- **Agendamento:** A prestação dos serviços ocorrerá na sede da Câmara Municipal, em dia e horário previamente definidos pela Administração para não interromper o expediente legislativo.

4.3. Requisitos de Garantia:

- A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 dias para os refis (contra defeitos de fabricação) e para os serviços prestados. Caso sejam constatados vazamentos, gosto/odor na água ou falhas no equipamento após a manutenção, a empresa deverá refazer o serviço ou substituir as peças sem custos adicionais.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

- Descarte ecologicamente correto dos refis filtrantes usados e embalagens, priorizando a reciclagem ou a logística reversa junto aos fabricantes.
- Execução dos enxágues com consumo consciente de água, evitando desperdícios.

4.5. Critérios de Julgamento:

- **Procedimento:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Regime de Execução e Entrega:

- **Forma de Fornecimento e Prestação:** O fornecimento dos refis e a execução dos serviços de higienização serão realizados de forma parcelada (conforme necessidade da Administração), divididos em 02 (duas) manutenções semestrais ao longo do período contratual.
- **Prazo de Início:** A primeira etapa de fornecimento e higienização deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho, em data e horário previamente alinhados com o setor competente.
- **Cronograma Semestral:** A segunda etapa ocorrerá no prazo limite de até 06 (seis) meses após a primeira intervenção, para garantir a continuidade da troca dos filtros (ciclo útil) e a potabilidade da água.

5.2. Condições de Prestação dos Serviços e Instalação:

- **Local:** Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.
- **Horário de Execução:** Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, dentro do expediente administrativo do órgão, devendo ser agendados previamente de modo a evitar interferências nas sessões plenárias e rotinas de atendimento ao público.
- **Recursos e Mão de Obra:** A Contratada fornecerá toda a mão de obra especializada, ferramentas, insumos, produtos higienizantes atóxicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a perfeita execução dos serviços e substituição dos refis.
- **Destinação de Resíduos:** A Contratada será responsável pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada de todos os filtros saturados e embalagens resultantes do serviço.

5.3. Recebimento do Objeto:

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega/conclusão da manutenção de cada etapa, mediante lavratura de termo ou atesto provisório na nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos refis instalados, do perfeito funcionamento dos equipamentos (ausência de vazamentos, gosto ou odor na água) e da regularidade da limpeza realizada.

5.4. Garantia dos Serviços e Insumos:

- A Contratada deverá prestar garantia integral para os refis (contra defeitos de fabricação) e para o serviço de higienização realizado.
- Identificada qualquer irregularidade (vazamentos, gosto/odor atípico na água ou falhas operacionais), a Contratada deverá efetuar os reparos, refazer a higienização ou substituir as peças defeituosas no



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus adicional para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. Atividades de Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização da contratação visam acompanhar e registrar a execução do objeto contratado, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estipulados e da qualidade esperada, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Indicação dos Responsáveis:

- **Gestor do Contrato:** Servidor designado formalmente pela Administração, responsável por coordenar as atividades relativas à fiscalização, administrar as questões operacionais e administrativas do contrato e encaminhar os processos para pagamento.
- **Fiscal do Contrato:** Servidor formalmente designado para acompanhar localmente a entrega dos refis e a prestação dos serviços de higienização, devendo conferir a qualidade, a compatibilidade dos insumos e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.3. Rotinas de Acompanhamento e Comunicação:

- **Alinhamento Prévio:** Caberá ao fiscal alinhar com a Contratada o cronograma, dias e horários para execução dos serviços, de forma a evitar interrupções no expediente e nas atividades do órgão público.
- **Registro e Ocorrências:** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto (atrasos, vazamentos, qualidade inadequada do serviço/peça ou descarte inadequado de resíduos), determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.
- **Comunicação Formal:** A comunicação entre o órgão e a Contratada será realizada formalmente por e-mail ou notificação escrita.

6.4. Aceite e Atesto:

- **Atestação da Nota Fiscal:** A atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato ficará condicionada à verificação da conformidade das peças fornecidas (100% compatíveis e atóxicas), à execução satisfatória da sanitização e à inexistência de defeitos, vazamentos ou gosto/odor na água tratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. Forma de Seleção:

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Processo de Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a baixa complexidade do objeto e o valor estimado enquadrado nos limites legais para contratação direta.

7.2. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Global**.

7.3. Justificativa do Agrupamento (Lote Único):

Adota-se a não divisão do objeto, adjudicando os itens 1 (Refis) e 2 (Higienização) a um único fornecedor por razões de ordem técnica, sanitária e operacional:

- **Sinergia e Unicidade de Responsabilidade:** A troca dos filtros e a higienização são intervenções complementares realizadas no mesmo ato. O agrupamento evita o fracionamento de responsabilidade técnica em caso de vazamentos, falhas sanitárias, contaminação ou alteração de gosto/odor na água, garantindo a integralidade da garantia prestada.
- **Economicidade e Logística:** Evita o custo logístico duplicado de deslocamento de empresas distintas para atender à execução semestral programada dos 04 equipamentos.
- **Prática de Mercado:** Ampla disponibilidade no mercado local e regional de empresas especializadas que prestam conjuntamente o fornecimento dos insumos e os serviços de manutenção sanitária.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

8.1. Prazo e Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Vereadores em favor da Contratada mediante depósito/transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, proporcionalmente à execução de cada uma das etapas semestrais de fornecimento e prestação dos serviços (conforme entregas e higienizações efetivamente liquidadas e atestadas).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

8.2. Requisitos para Liberação do Pagamento:

- **Atesto de Conformidade:** A liberação do pagamento fica condicionada ao atesto definitivo emitido pelo setor competente, confirmando o fornecimento dos refis compatíveis e a execução adequada da higienização (ausência de vazamentos, odores ou falhas operacionais).
- **Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), FGTS, Receita Federal/PGFN, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da empresa, e Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3. Retenções e Descontos:

- Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis na fonte, de acordo com a legislação aplicável.
- Havendo erros na apresentação da Nota Fiscal ou descumprimento de obrigações contratuais, a contagem do prazo para pagamento será suspensa até que a Contratada promova as devidas correções.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Atribuições da Administração:

- A execução do contrato/empenho será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal de Capão da Canoa, ao qual caberá registrar em relatório próprio todas as ocorrências e deficiências verificadas durante as etapas de fornecimento e prestação dos serviços.
- A fiscalização não exime a Contratada de sua exclusiva e integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e pela qualidade e compatibilidade dos refis fornecidos.

9.2. Rotina e Critérios de Aceite:

- **Vistoria Prévia e Agendamento:** O fiscal do contrato alinhará previamente com a Contratada as datas e horários de atendimento, garantindo que os técnicos credenciados tenham acesso adequado às instalações sanitárias e de água sem interromper o expediente do órgão público.
- **Verificação Técnica:** O fiscal inspecionará no ato da execução:
 1. A compatibilidade técnica, o lacre e a atoxidade dos 16 refis filtrantes fornecidos;
 2. A execução completa da limpeza e sanitização interna/externa de reservatórios, bicas, torneiras e conexões dos 08 equipamentos/atendimentos;
 3. A utilização de produtos sanitizantes atóxicos e próprios para contato com água potável (devidamente registrados/notificados na ANVISA);



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

4. O correto recolhimento e destinação ambiental dos filtros saturados e embalagens usadas.

- **Testes de Funcionamento:** O atesto e recebimento definitivo somente serão concedidos após testes operacionais que comprovem a inexistência de vazamentos, ruídos anormais, gosto ou odor residual na água.

9.3. Sanções e Penalidades:

- Constatada qualquer imperfeição, desconformidade técnica ou falha sanitária, a Contratada será notificada para sanar o problema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis (advertência, multa e impedimento de licitar/contratar) previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.

10.1. Estimativa de Custo:

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 3.570,72. (três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços constante no processo administrativo e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Certificação de Disponibilidade:

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação acima especificada, devendo a Unidade Financeira da Câmara certificar a disponibilidade antes da formalização da dispensa de licitação.

11. PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Metodologia e Estimativa de Custos:

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de estimar o valor de mercado para a contratação, mediante cotações diretas com fornecedores do ramo e consulta a contratações similares praticadas pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

11.2. Detalhamento dos Preços Estimados:

A estimativa consolidada dos valores unitários e globais apurados para a contratação é apresentada a seguir:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Refil para purificador de água: Refil filtrante atóxico, carvão ativado, capacidade mínima de 600 litros, 100% compatível com os equipamentos da Câmara Municipal.	16	R\$ 176,67	R\$ 2.826,72
02	Serviço de higienização de purificadores e bebedouros: Limpeza técnica e sanitização sanitária interna e externa completa dos equipamentos.	8	R\$ 93,00	R\$ 744,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.570,72

11.3. Conclusão:

O valor global estimado para o Processo de Dispensa de Licitação é de **R\$ 3.570,72 (três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**. O montante obtido mostra-se compatível com os preços praticados no mercado regional e adequado às diretrizes de economicidade e modicidade orçamentária do órgão público.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Vigência do Contrato / Termo de Atesto:

- O prazo de vigência do contrato (ou instrumento equivalente, como Nota de Empenho) será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou do recebimento da Nota de Empenho



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

pela Contratada.

12.2. Justificativa do Prazo:

- O prazo de 12 meses justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua e parcelada das 02 (duas) etapas semestrais de manutenção preventiva programadas (troca de refis e higienização dos equipamentos), garantindo a cobertura da garantia técnica dos serviços e mantendo o padrão de potabilidade da água durante todo o ciclo contratual.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1. Local de Entrega e Execução:

Os serviços de higienização e o fornecimento com substituição dos refis filtrantes deverão ser executados presencialmente nas dependências do prédio da **Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**, localizada no Município de Capão da Canoa/RS.

14.2. Condições do Serviço:

- **Horário e Agendamento:** As manutenções deverão ser realizadas em dias úteis, dentro do horário de expediente administrativo da Câmara Municipal, mediante agendamento e alinhamento prévio com a fiscalização do órgão, de modo a garantir acesso aos pontos de água e evitar interrupções no atendimento ao público e nas sessões legislativas.
- **Equipamentos Atendidos:** O serviço abrangerá a intervenção técnica em 04 (quatro) unidades de purificadores/bebedouros pertencentes ao acervo patrimonial da Casa Legislativa, divididos em duas etapas semestrais ao longo do contrato, contemplando a sanitização completa (interna e externa) e a substituição total dos 16 refis filtrantes (02 refis por equipamento por intervenção).

Capão da Canoa/RS, 17 de setembro de 2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral